



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 283 DE 09 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Altera a Lei 279/2017, seus anexos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, Senhor Gesiel Orcelino dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 279/2017, acrescentando-se o seguinte inciso:

XVI – SECRETARIA DE TRÂNSITO: É órgão responsável por cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas do trânsito; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, máquinas agrícolas, pedestres e animais; promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclista; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário; ampliar a mobilidade urbana, garantindo a acessibilidade universal; buscar a segurança e fluidez no trânsito e melhorar a eficiência e a qualidade na prestação de serviços municipais de transportes concedidos e permitidos, promover autuação e aplicação de multas, além de coletar dados estatísticos e elaborar estudos e planos de ações sobre o trânsito em parceria com Departamento Estadual de Transito - DETRAN, inclusive firmar convênios de cooperação técnica e parcerias nas execuções de plano de ação conjunta.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 279/2017, acrescentando os servidores no quadro de pessoal para atender a Secretaria de Trânsito, sendo:

Cargos Secretaria de Trânsito	VAGAS	INGRESSO	ESCOLARIADADE
Secretário de Trânsito	01	Comissão	AFINS
Assessor Administrativo	01	Comissão	AFINS
Fiscal de Trânsito	02	Concurso público	Ensino Médio

Art. 3º. Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n.º 279/2017, acrescentando o cargo de Secretário de Transito, bem como sua simbologia salarial, sendo:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário de Transito	CPC-05	R\$2.000,00

APROVADO

EM 10/05/17

APROVADO

EM 11/05/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

Art. 3º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 279/2017, acrescentando o cargo de Secretário de Transito, bem como sua simbologia salarial, sendo:

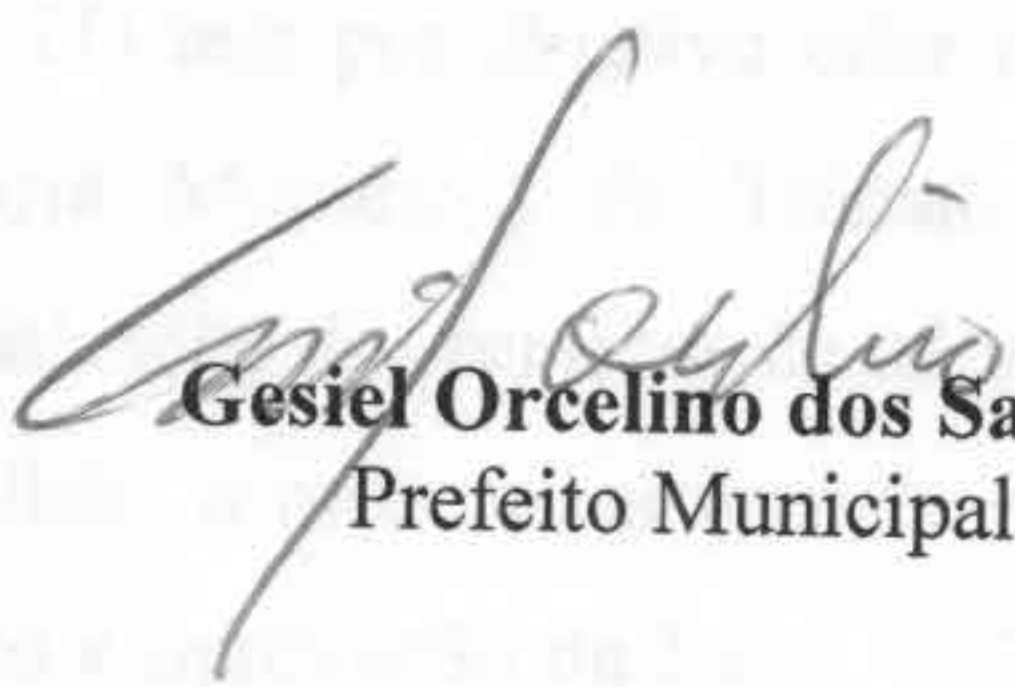
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Fiscal de Trânsito	CPE-01	R\$937,00

Art. 4º. Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 279/2017, retificando-se o valor do vencimento do cargo de Orientador Social.

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Orientador Social	CPC-4	R\$1.500,00

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira de Fátima, 09 de maio de 2017.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 10/05/17

APROVADO

EM 11/05/17